

1

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 Lei Estadual – Nº 10.546 / 2015

3

4 Ata da 132^a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba

5 **Local:** Ambiente Virtual Google Meet

6 **Data:** 20/10/2022

7

8 Aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de forma remota, realizou-se a 132^a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado da Paraíba - CEAS/PB. Estiveram presentes os seguintes conselheiros/os: **Gigliolla Marcelino Gonzaga** (titular) – Representante trabalhadores do SUAS; **Francisca das Chagas** (titular) - Representante Governamental SEDH; **Márcia Cristina Lucena** (titular) - Representante Governamental - SEPLAG; **Terçália Suassuna Vaz Lira** (titular) - Representante UEPB; **SEPLAG; Jessica Juliana Batista** (suplente) - Representante dos trabalhadores do SUAS; **Maria de Lourdes de Azedo Soares** (suplente) Representante Governamental; **Maria Juliana G. do nascimento** (titular) - Representante de entidade - ASA; **Ângela Maria de Sousa** (suplente) - Representante de entidade - IECAN; **Evelyne Rose e Maria da Conceição Farias** - Técnicas da Secretaria Executiva do CEAS; Inicia-se a reunião com a leitura dos pontos da pauta; I - Apresentação Prestação de Contas do 1º semestre de 2022; II - Fixação de prazo para apresentação do Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba; III - Preenchimento do Plano de Ação de 2022 da Assistência Social; IV - Conferências Municipais e a 11^a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; V - Censo SUAS 2022. Após aprovação da pauta a reunião foi iniciada, para adiantamento foi antecipada a discussão do ponto de pauta sobre o Preenchimento do Plano de Ação de 2022 da Assistência Social. A conselheira Francisca fez esclarecimentos, que o plano sempre é aberto no início do ano para preenchimento, até o primeiro semestre, devido ao atraso do governo federal será para preenchimento em outubro de 2022, no momento já estamos finalizando as execuções das ações de 2022. Esclarece que após preenchimento do órgão gestor, o plano será apresentado aos conselheiros do CEAS para apreciação. Informa que a partir do dia 1º de outubro de 2022, os estados e municípios terão 30 dias para preencher o Plano de Ação de 2022. Em relação ao ponto sobre a fixação



33 de prazo para apresentação do Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do
34 Adolescente do Estado da Paraíba, esclarece que o CONANDA publicou a resolução de nº
35 192 de 22 de junho 2017, que estabeleceu prazo para os estados e municípios elaborarem
36 seus planos decenais, no momento na Paraíba 34 municípios elaboraram seus planos dentro
37 do prazo deliberado pela resolução que foi o final do mês de junho de 2019. Informa que o
38 estado da Paraíba não fez seu plano, nós na nova gestão levantamos essa bandeira e
39 juntamente com o presidente do CEDCA estamos concluindo o plano até dezembro de
40 2022. Após sua apresentação será feita orientações aos municípios para que possam elaborar
41 seus planos com qualidade durante o primeiro semestre de 2023, assim teremos condições
42 de monitorar a entrega dentro do prazo estabelecido. Informa que esse ponto foi discutido
43 na última reunião da CIB que deliberou na Resolução nº 07 de 14 de outubro de 2022 sobre
44 o prazo de entrega do plano até o dia 30 de junho de 2023 para os municípios elaborarem
45 seus planos e encaminhar para a Secretaria do Desenvolvimento Humano – SEDH.
46 Esclarece que é importante que o CEAS valide a pontuação da CIB chancelando esse prazo
47 com deliberação em resolução do CEAS, essa mesma solicitação está sendo feita ao
48 CEDCA. A conselheira Terçalia ressalta que em relação ao plano, o último seminário será
49 no dia 25 de novembro, e após os seminários será feita consulta a sociedade através de
50 vários mecanismo de possibilidade de proposições e depois teremos um curto prazo para
51 sistematizar, a consultoria está dando a previsão de finalizar o plano até dezembro de 2022 e
52 será referência para os municípios elaborarem seus planos. Após apresentação os
53 conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a fixação do prazo até 30 de junho de
54 2023 para os municípios apresentarem o Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e
55 do Adolescente. A conselheira Francisca informa sobre a realização das Conferências
56 Municipais e a 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. De
57 acordo com as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
58 na resolução nº 227 de 19 de maio de 2022, onde recomenda aos municípios que realizem as
59 conferencias; de maio a dezembro de 2022; e os estados de janeiro a agosto de 2023. O
60 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba - CEDCA/PB na
61 resolução nº 12 de 02 de setembro de 2022 dispõe sobre a convocação das conferências
62 municipais e a 11ª Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Próximo

63 ponto a conselheira Maria de Lourdes fala do preenchimento do Censo SUAS 2022, que
64 acontece anualmente, este ano o período é de 3 de outubro de 2022, e encerra em 9 de
65 dezembro 2022. Esclarece que a Gerencia de Vigilância da SEDH é responsável para fazer
66 o acompanhamento do preenchimento do censo SUAS, tanto os municipais como estadual.
67 Lembra que o Censo deve ser preenchido o quanto antes, tendo em vista que nos últimos
68 dias o sistema fica pesado dificultando os acessos. Em relação ao preenchimento dos
69 conselhos municipais, afirma que se enfrenta um pouco de dificuldade para identificar os
70 contatos e e-mails dos 223 municípios mas junto com o CEAS estaremos informando e
71 monitorando o preenchimento. Próximo ponto apresentação da Prestação de Contas do 1º
72 semestre de 2022 pelo técnico do FEAS Hedo Pimentel que apresentou planilhas com
73 elemento de despesas por fontes (500 – tesouro estadual; 660 – FNAS; 759 – outras fontes e
74 761 – FUNCEP) e por ações (1704 – Gestão e Execução dos Programas no âmbito da
75 Política de Assistência Social; 1813 - Implementação e Estruturação dos Serviços de
76 Proteção Social Básica; 2847 - Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção
77 Social Especial; 4694 - Implementação e Estruturação da Vigilância Socioassistencial,
78 Gestão do Trabalho e Aprimoramento da Gestão; 2852 - Fortalecimento do Controle Social
79 da Gestão do Suas e do PBF; 2167 - Aprimoramento da Gestão do PBF; 4329 – Manutenção
80 e Fortalecimento do Conselho Estadual da Assistência Social; 6007 – Paraíba que acolhe).
81 A conselheira Terçalia questiona os valores baixos gastos com os serviços de atenção
82 básica. A conselheira Jessica Juliana ressalta que enquanto ente estadual não executa
83 diretamente as ações do CRAS, apenas é feito o trabalho de monitoramento, apoio técnico e
84 assessoramento desses espaços, o CRAS é cofinanciado com recurso federal, que no
85 momento está diminuído em mais de 50% em suas fontes, esclarece que, quem paga aos
86 profissionais dos CRAS é o município, os gastos com materiais de expediente é o município
87 e o federal. A conselheira Maria de Lourdes esclarece que o investimento de maior valor
88 entra no segundo semestre, repasse do cofinanciamento estadual da proteção básica e
89 especial e o abono natalino. Após apresentação os conselheiros presentes aprovaram por
90 unanimidade a prestação de contas. Finalizando, a presidente agradeceu a presença de todos
91 e encerra a reunião.